



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2018**PROCESSO SEI n.º 0001491-33.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
31/2018, PARA O FORNECIMENTO DE
MICROCOMPUTADORES**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP Nº 44/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento dos equipamentos especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 12.477.490/0001-09, com endereço na Avenida Donato Quintino, 90, Loja 207, Bairro/Distrito: Cidade Nova, Montes Claros/MG, CEP 39.400-546, fone: (38) 32142111 / 84258020, E-mail: flavio@lidernotebooks.com.br; representada por **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG n.º 10192566 SSP/MG e CPF n.º 044.597.316-14.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 44/2017.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
 2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ____/____/2018 a ____/____/2019.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e os fornecedor registrado, na pessoa do seu representantes legal.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor-Geral do TRE/AC

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO
Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 31/2018

12.477.490/0001-09 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	60	R\$ 4.120,00	R\$ 247.200,00
Marca: HP					
Fabricante: HP					
Modelo / Versão: HP PRODESK 400 G3 DM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador com 3 (três) anos de garantia on-site, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I Obs: As especificações dos equipamentos tomaram por base os seguintes modelos: HP PRODESK: HP PRODESK 400 G3 DM					
Total do Fornecedor:					R\$ 247.200,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO**, Usuário Externo, em 01/02/2018, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor Geral, em 01/02/2018, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188598** e o código CRC **4C0FD010**.

